

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2019, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF E A
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO
TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO
FEDERAL – FUNAP/DF.

Processo nº. 00392-00004890/2019-26

Cláusula Primeira – Das Partes

A **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, Lote 13/14 6º Andar Edifício Sede, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.335.575.0001/30, na qualidade de **CONTRATANTE** doravante denominada **CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da administração indireta do Governo do Distrito Federal vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, graduado em Tecnologia de Segurança Pública, portador da Carteira de Identidade nº 576832-SSP/DF e do CPF nº 266.575.541-68, residente e domiciliado nesta Capital, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto no. 32.598/2010), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF**, com sede em SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º Andar, Brasília - DF, CEP: 71.200,020, telefone: (61) 3233.8215, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, neste ato representada pela, Sr(a). **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portador da cédula de identidade nº 714.270 SSP/DF e do CPF nº 305.327.361-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, que será regido nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB /DF – RILC pela Lei nº 13.303/2016, pela Lei nº 8.666/1992 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda – Do Objeto

- a) Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 017/2019, com fulcro no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 127 do RILC/CODHAB;
- b) Reajuste do valor da bolsa de ressocialização em 2,512350%, correspondente à variação acumulada do IPC-A nos últimos meses, conforme preconiza a Cláusula Terceira do contrato;
- c) Reajuste do valor do Auxílio Alimentação em 2,512350%, correspondente a variação acumulada do IPC-A nos últimos meses.
- d) Reajuste do valor do Auxílio Transporte devida alteração que se dá pelo valor tarifário das

passagens de ônibus, conforme Decreto nº 40.381, de 9 de janeiro de 2020 e publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2020 e alterado pelo Decreto 40.392 de 16 de janeiro de 2020.

e) A taxa de custos operacionais da FUNAP foi atualizada conforme a Resolução número 01 de 25 de junho de 2019 publicada no DODF nº 118, que dispõe sobre a atualização dos valores a serem repassados aos contratantes (40006171).

Cláusula Terceira – Do valor

I. O valor da bolsa de ressociação será reajustado pelo IPCA de **2,512350%** para os níveis I, II e III tendo como fundamento na Cláusula Terceira do Contrato nº 017/2019;

II. O valor do Auxílio Alimentação será reajustado pelo IPCA de 2,512350% para R\$ 372,92 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), tendo como fundamento na Cláusula Terceira do Contrato nº 017/2019;

III. O valor do Auxílio Transporte se dá pelo valor tarifário das passagens de ônibus, conforme Decreto nº 40.381, de 9 de janeiro de 2020 e publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2020 e alterado pelo Decreto 40.392 de 16 de janeiro de 2020, passando para o valor de R\$ 409,20 (Quatrocentos e nove reais e vinte centavos) por 22 dias trabalhados no mês;

IV. A taxa de custos operacionais da FUNAP foi atualizada conforme a Resolução número 01 de 25 de junho de 2019 publicada no DODF nº 118, que dispõe sobre a atualização dos valores a serem repassados aos contratantes (40006171), passando para o valor de R\$ 247,45 (Duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

IV. O valor anual do contrato será de **R\$ 383.982,60** (trezentos e oitenta mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

Nível I:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO
01	Bolsa Ressociação	R\$ 909,33
02	Auxílio Transporte ¹	R\$ 409,20
03	Auxílio Alimentação ²	R\$ 372,92
04	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF ³	R\$ 247,45
Valor total por sentenciado		R\$ 1.939,19

Nível II:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO
01	Bolsa Ressociação	R\$ 1.091,54
02	Auxílio Transporte ¹	R\$ 409,20
03	Auxílio Alimentação ²	R\$ 372,92
04	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF ³	R\$ 247,45

Valor total por sentenciado	R\$ 2.121,11
------------------------------------	---------------------

Nível III:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO
01	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.309,84
02	Auxílio Transporte ¹	R\$ 409,20
03	Auxílio Alimentação ²	R\$ 372,92
04	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF ³	R\$ 247,45
Valor total por sentenciado		R\$ 2.339,41

¹Auxílio transporte (R\$ 3,80 + 5,50 x 2 - ida e volta) x 22 – valores variáveis conforme os dias úteis do mês e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço;

²Auxílio alimentação (R\$ 16,95 x 22) – a quantia é variável de acordo com a quantidade de dias úteis do mês, a importância deve ser ajustada em conformidade com os preços praticados no mercado da localidade onde serão desenvolvidos o trabalho.

³Os Custos Operacionais poderão sofrer variações anualmente, mediante apresentação de estudos de realinhamento da taxa.

Planilha com os cálculos atualizados com o Índice do IPCA-A entre os meses de junho/2019 a fevereiro/2020.

TOTAL:

Profissional (Capacitação)	Custo Mensal (1 pessoa)	Custo Anual (1 pessoa)	Quant	Custo Anual para cada Nível
Nível I	R\$1.939,19	R\$23.270,28	05	R\$116.351,40
Nível II	R\$2.121,11	R\$25.453,32	05	R\$127.266,60
Nível III	R\$2.339,41	R\$28.072,92	05	R\$140.364,60
TOTAL				R\$ 383.982,60

Cláusula Quarta – Da Vigência:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03/06/2020 a 03/06/2021.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 017/2019, não alteradas por este Termo Aditivo.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à

Corrupção, no telefone 0800-6449060.”

PELA CODHAB:

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

DEUZELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva da FUNAP/DF



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 21/05/2020, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr.0001018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 22/05/2020, às 13:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40496200** código CRC= **3F9579EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1890